

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso de minhas atribuições e conforme o Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o andamento do processo administrativo 419532/2025 , visando a contratação de inexigibilidade de licitação do contrato de aluguel do imóvel Rua Otaviano Feller, N° 149, Bairro São Vicente, ItajaíSC. Após trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e diante do pedido de abertura do processo administrativo da unidade requisitante e considerando a estimativa de preços realizada, bem como, o despacho da solicitante devidamente justificado anexado aos autos, AUTORIZAR o Agente de Contratação deste município a deflagrar o procedimento nos termos da Lei 14.133/2021, e outras normas aplicáveis. Por Inexigibilidade de licitação em favor do senhor LUNET CV LTDA, CNPJ nº 00.134.941/0001-18, residente na Rua. Otaviano Feller, N° 149, São Vicente, para realização do objeto acima citado. Afim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Itajaí, 07 de Janeiro de 2026

Profª Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação

João Carlos Bittencourt
Diretor de Infraestrutura Escolar